

Ofício nº 247/2025.

Novo Horizonte, em 21 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Vereador **Adilson da Silva Vieira**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia

Venho por meio deste, utilizando das atribuições e competências acometidas ao cargo que ora ocupo de Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhar o Projeto de Lei Municipal Nº 17/2025, ora acostado ao presente ofício, para que este em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, sofra a regular tramitação desta Casa Legislativa do presente projeto, de acordo com a justificativa também apresentada nesta oportunidade.

Sem mais para o momento, renovo os protestos de apreço e respeito.

Atenciosamente,


ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito Municipal

RECEBI EM
21/08/2025

Gilvan de Oliveira
Secretaria de Administração, Infraestrutura e Planejamento
Novo Horizonte - BA
FONE: (77) 3648-1060/1109

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público à Diocese de Livramento de Nossa Senhora, destinado à ampliação da Igreja São João Batista, localizada no Povoado Olhos D’Água do Serafim, Município de Novo Horizonte/BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à **Diocese de Livramento de Nossa Senhora**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.868/0001-82, com sede na cidade na Rua Deoclides Alcântara, 110, Centro, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, neste ato representada por seu Bispo Diocesano, Dom Vicente de Paula Ferreira, a área pública localizada na **Praça do Comércio, Povoado Olhos D’Água do Serafim, Município de Novo Horizonte/BA**, com área total de **161,025 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados)**, conforme memorial descritivo e planta anexos.

Art. 2º- A área descrita no art. 1º destina-se exclusivamente à **ampliação e funcionamento da Igreja Católica São João Batista**, localizada na comunidade e vinculada a Diocese de Livramento de Nossa Senhora, sendo vedada a alteração da finalidade sem prévia autorização legislativa.

Art. 3º- A doação conterà, obrigatoriamente, **cláusula de reversão**, pelo que o imóvel retornará automaticamente ao patrimônio municipal em caso de:

- I – desvio de finalidade;
- II – extinção da donatária; ou

III – utilização diversa da prevista nesta Lei.

IV – ausência da ampliação e funcionamento da referida igreja

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/BA, aos 21 de agosto de 2025.



ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito Municipal

ANEXOS INTEGRANTES

1. Justificativa
2. Lei Municipal nº 305/2025 – Desafetação da área
3. Memorial descritivo e planta técnica da área
4. Ata de instalação da Diocese
5. Documentos do Bispo Diocesano Dom Vicente Ferreira
6. Estatuto social
7. Ata de Posse Canônica do Bispo
8. Bula do Bispo Juramentada
9. Bula Papal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a doação, pelo Município de Novo Horizonte, de uma área pública localizada na **Praça do Comércio, Povoado Olhos D'Água do Serafim**, com **161,025 m²**, conforme memorial descritivo e planta técnica anexos, à **Diocese de Livramento de Nossa Senhora**, destinada à ampliação e funcionamento da **Igreja Católica São João Batista**, já instalada e reconhecida como polo de grande importância social e comunitária naquela localidade.

Trata-se de área que anteriormente correspondia a parte de via pública, cuja utilização deixou de ser necessária em razão da existência de outras vias que cumprem adequadamente a mesma função, motivo pelo qual foi **desafetada do uso comum por meio da Lei Municipal nº 305/2025**, passando a integrar o patrimônio dominical do Município, tornando-se juridicamente possível sua destinação a outras finalidades de interesse público.

A doação pleiteada representa a regularização de uma situação de fato, haja vista que a Igreja Católica já exerce a posse sobre parte da área há anos, e responde por um relevante trabalho de caráter espiritual, cultural e assistencial, beneficiando não apenas os fiéis, mas toda a comunidade local. A ampliação do templo proporcionará melhores condições de acolhimento, maior espaço para celebrações, além de fortalecer as atividades sociais e pastorais já desenvolvidas pela Paróquia.

A proposta observa os princípios constitucionais da **função social da propriedade** (art. 5º, XXIII, CF) e da **supremacia do interesse público**, assegurando que o imóvel seja utilizado em benefício direto da coletividade. Ademais, a Lei de Doação prevê expressamente **cláusula de reversão**,



garantindo que o bem retornará ao patrimônio municipal em caso de desvio de finalidade ou extinção da donatária, protegendo o patrimônio público e resguardando a legalidade do ato.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido e a relevância social da medida, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, solicitando seu apoio para aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/BA, aos 21 de agosto de 2025.



Rogério de Oliveira Prado
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 305/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

"Desafeto trecho de via pública localizada na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, e autoriza sua integração ao patrimônio público municipal como bem dominical."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado, para todos os fins legais, o trecho de via pública denominado "Rua Cândido de Oliveira", com área de aproximadamente 161,025 m², conforme planta e memorial descritivo anexo, localizado na Comunidade do Serafim, neste Município de Novo Horizonte/BA, integrando-se ao patrimônio público municipal como bem dominical.

§1º. O imóvel descrito neste artigo encontra-se identificado na planta e memorial descritivo, ambos anexos a esta Lei, os quais passam a fazer parte integrante do presente ato normativo.

§2º. O trecho desafetado deixará de ter a destinação de uso comum do povo, para ser incorporado ao patrimônio disponível do Município.



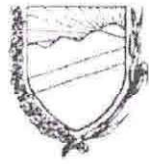
Art. 2º A área desafetada poderá ser utilizada para fins de interesse público, inclusive para alienação, doação, concessão ou permissão, conforme legislação específica e deliberação do Poder Executivo Municipal, observado o interesse público e as normas aplicáveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado da Bahia, aos 06 de agosto de 2025.

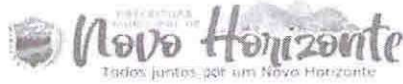

ROGÉRIO DE OLIVEIRA PRADO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/novohorizonte/>



ANEXO DA LEI MUNICIPAL Nº 305/2025 DE 06 DE AGOSTO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno para Ampliação de Igreja São João Batista – Serafim

Logradouro: Praça do Comércio, Povoado Olhos D'Água do Serafim, s/nº

Município: UF: Novo Horizonte – Ba

Área Atual: 76,00 m²

Área de Projeto: 237,025 m²

Área a ser doada: 161,025

Confrontantes:

Norte: Rua Cândido de Oliveira

Leste: Rua Fundo de São João

Sul: Rua Alto da Boa Vista

Oeste: Praça do Comércio

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity-Signer ou o verificador de sua preferência.



DESCRIÇÃO DAS DIVISAS E SUAS CONFRONTAÇÕES

Propriedade localizada no povoado do Olhos D'água do Serafim, município de Novo Horizonte, sem número, com área total de 237,025 m² e perímetro de 68,9 m.

Inicia-se a descrição deste perímetro no **vértice 1 (V1)**, de coordenadas **E 820068.2083** e **N 8586470.3616**, deste, segue confrontando com a Praça do Comércio, com azimute de 4º33'53,83" e distância de 9,5 metros até o **vértice 2 (V2)**, de coordenadas **E 820068.9644** e **N 8586479.8315**, deste, segue confrontando com a Rua Cândido de Oliveira, com azimute de 94º37'47,31" e distância de 24,95 metros até o **vértice 3 (V3)**, de coordenadas **E 820093.8231** e **N 8586477.8184**, deste, segue confrontando com a Rua Fundo de São João, com azimute de 183º34'43,47" e distância de 9,5 metros até o **vértice 4 (V4)**, de coordenadas **E 820093.2300** e **N 8586468.3352**, deste, segue confrontando com a Rua Alto da Boa Vista, com azimute de 274º37'48,12" e distância de 24,95 metros, voltando até o **vértice 1 (V1)**.

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000086774 BA
Responsável Técnico



LOCALIZAÇÃO



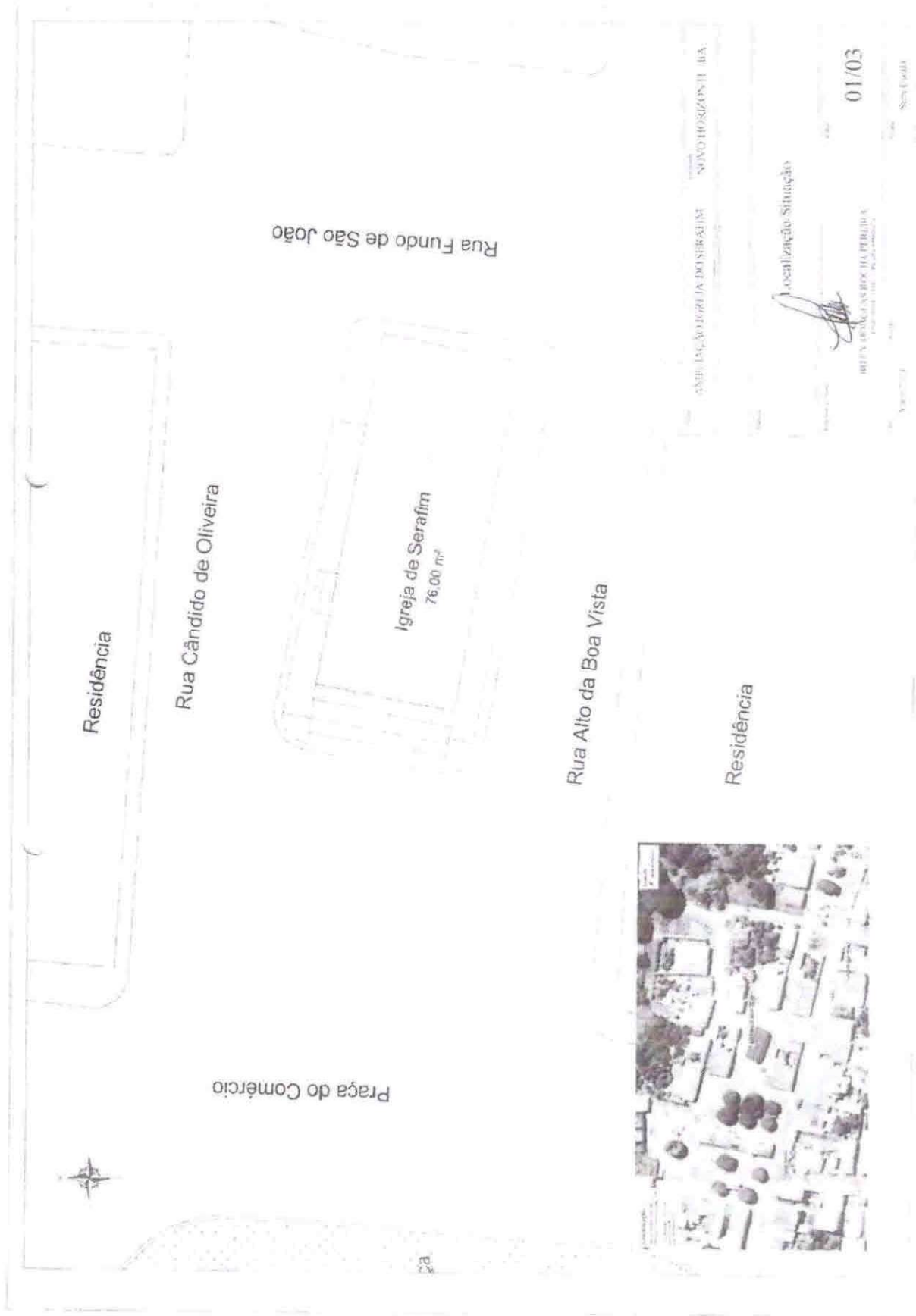
RESUMO - CONFRONTANTES E ORIENTAÇÃO

Nº	VÉRTICES	DISTÂNCIAS	ORIENTAÇÃO	CONFRONTAÇÕES
1	V1 ao V2	9,50	OESTE	PRAÇA DO COMÉRCIO
2	V2 ao V3	24,95	NORTE	RUA CÂNDIDO DE OLIVEIRA
3	V3 ao V4	9,50	LESTE	RUA FUNDO DE SÃO JOÃO
4	V4 ao V1	24,95	SUL	RUA ALTO DE BOA VISTA
PERIMETRO: 68,9 m				
AREA: 237,025 m²				

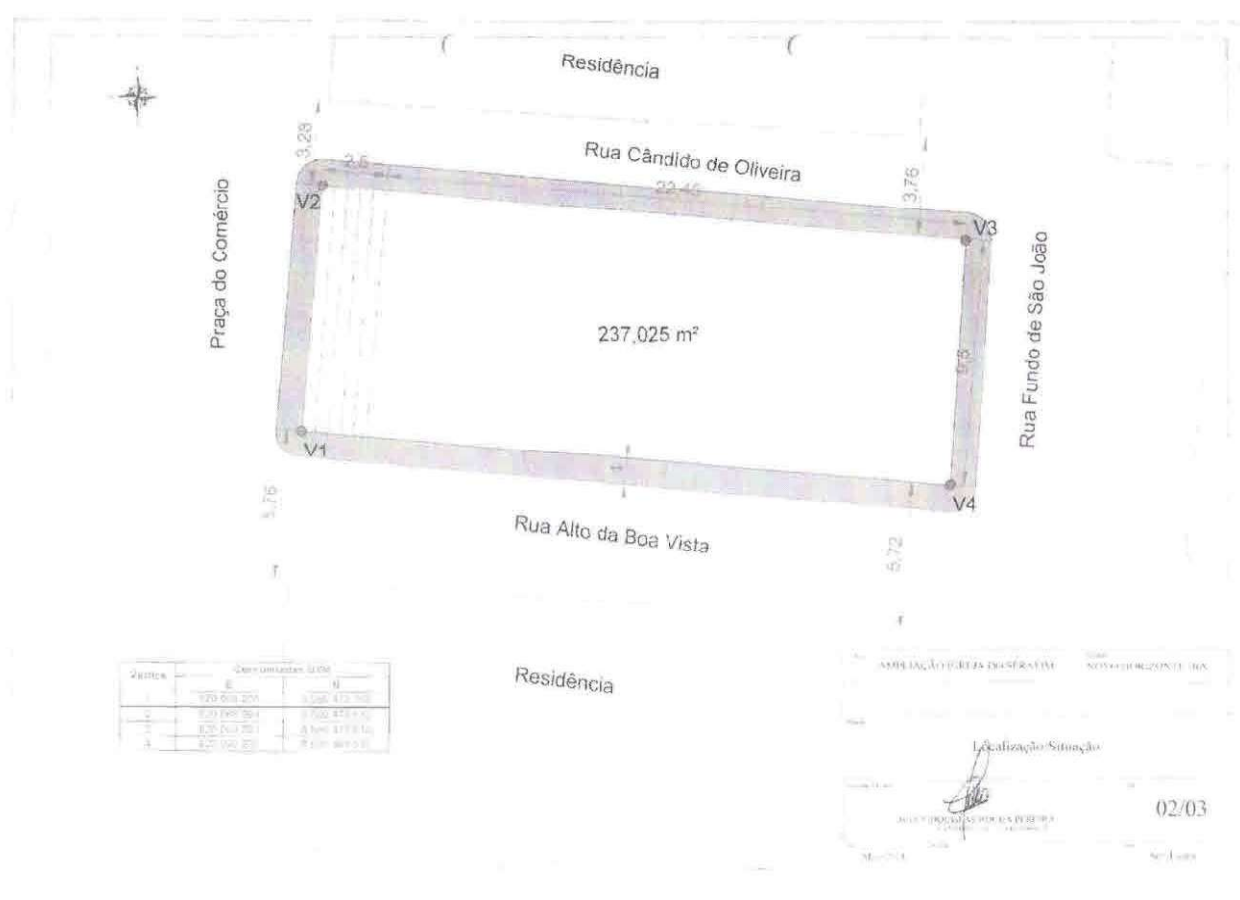
Vértice	Coordenadas UTM	
	E	N
1	820.068.208	8.586.470.362
2	820.068.964	8.586.479.832
3	820.093.823	8.586.477.818
4	820.093.230	8.586.468.335

BILLY DOUGLAS ROCHA PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 3000086774 BA
Responsável Técnico

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



VALIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
2343280208

NOME
VICENTE DE PAULA FERREIRA



DOC. IDENTIDADE / CDS. SERVIDOR / UF
M4791142 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
005.285.455-90 27/10/1970

RESIDÊNCIA
OSIAS FERREIRA LEAL

ROSA MARIA ROGAI LEAL

FORMAÇÃO AC. CAT. INSC.
B

CP REGISTRO VEÍCULO DATA INSCRIÇÃO
00721049190 01/02/2022 03/07/1998



PROIBIDO PLASTIFICAR
2343280208



Vicente de Paula Ferreira
ASSINATURA DO SOLICITANTE

LOCAL DATA EMISSÃO
BELO HORIZONTE, MG 01/02/2022

Eucio da Cunha Neto
Diretor DEFRAN/MG
ASSINATURA DO EMISOR

85810305801
M0410740172

MINAS GERAIS



Diocese de Livramento de Nossa Senhora

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro

46140.000 – Livramento de Nossa Senhora – BA. (Brasil)

Fone: (77) 3444.2433 / (77) 99916-6506 / (77) 99129-1474

14.696.868/0001-82 curialivramento@gmail.com



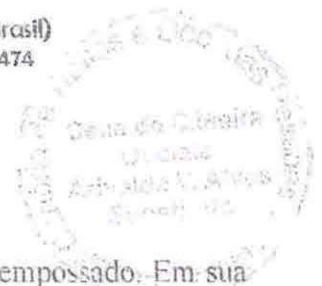
ATA DA POSSE CANÔNICA DE DOM VICENTE DE PAULA FERREIRA, C.Ss.R, TERCEIRO BISPO DA DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Aos quinze dias do mês abril do Ano da Graça do Senhor de dois mil e vinte e três, décimo primeiro do pontificado de Sua Santidade o Papa Francisco, no segundo domingo da Páscoa, na presença de Arcebispos, Bispos, demais autoridades civis e militares, com grande afluência do clero e expressiva presença do povo de Deus vindo de diversas localidades, com rito solene próprio, foi empossado Sua Excelência Reverendíssima Dom Vicente de Paula Ferreira, C.Ss.R, RG nº. 4.791.142, SSP/MG, e CPF nº. 006.285.456-90, residente à Rua João Correia e Silva, nº. 163, Bairro Polivalente, CEP 46140-00, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, como Bispo diocesano de Livramento de Nossa Senhora, sucedendo Dom Armando Bucciol. A cerimônia, antecedida de um cortejo que saiu do pátio da Cúria diocesana, foi iniciada por volta das dezessete horas, no adro da catedral, presidida por sua Excelência Reverendíssima Dom Josafá Menezes da Silva, Arcebispo metropolitano de Vitória da Conquista. Após a saudação de praxe, houve breve monição, proferida pelo Metropolita, apresentação e leitura das Letras Apostólicas. O nomeado recebeu o báculo pastoral e tomou assento na cátedra. Dom Armando Bucciol dirigiu palavras de acolhida a seu sucessor, dizendo a Dom Vicente que é com sentimento de alegria e gratidão que lhe entrega esta igreja local de Livramento de Nossa Senhora, a qual ele recebera em dois mil e quatro do saudoso Dom Hélio Paschoal, primeiro bispo desta Diocese. Lembrou ao empossado que ao receber uma Diocese para o cuidado pastoral recebe-se um serviço, não uma propriedade; essa permanece sendo do Senhor Jesus. Ressaltou que Dom Vicente é conhecido pelo testemunho de coragem, alegria, poesia e pelo estilo inteligente e humano. Por fim, recordou que aqui nesta Diocese se encontra uma comunidade bela e acolhedora, de um povo simples, trabalhador, marcado por uma longa história. Na sequência, todos os membros do clero e também leigos e leigas que colaboram com o múnus episcopal manifestaram respeito e obediência ao empossado, enquanto o coro entoava solenemente um canto próprio. Isso feito, a Missa seguiu como de



Diocese de Livramento de Nossa Senhora

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro
46140.000 – Livramento de Nossa Senhora – BA. (Brasil)
Fone: (77) 3444.2433 / (77) 99916-6506 / (77) 99129-1474
14.696.868/0001-82 curialivramento@gmail.com



costume, tendo por presidente Dom Vicente de Paula Ferreira, Bispo empossado. Em sua homilia, Dom Vicente recordou que neste segundo domingo da Páscoa, somos agraciados com a Divina Misericórdia, com o imenso amor que Deus tem por nós, no mistério da vida, paixão, morte e ressurreição de Jesus. Ele vive e por isso podemos esperar uma existência nova, e participar dos anseios da nova criação. Lembrou que a páscoa de Jesus nos abraça neste momento, nesta Praça. Do Evangelho, resgatou a convicção de que seguimos um Deus que não é insensível ao que acontece em nossa vida, que combateu todas as formas de ódio, de divisão, de preconceito, e resistiu com o amor. Por fim, deixou algumas palavras, em sintonia com o Papa Francisco, para orientar nesse novo caminho. É necessário que haja uma Igreja em saída, sempre missionária; promotora do cuidado para com as pessoas e suas comunidades e toda a biodiversidade. O espaço para realizar isso são as comunidades eclesiais, como lugar de estudo da Palavra de Deus, partilha e oração. Foi feita a Profissão de Fé, a oração da assembleia, seguida da Liturgia Eucarística, nos termos do Direito. Feita a Oração denominada “depois da comunhão”, pela ordem, fizeram seus pronunciamentos os Excelentíssimos e Reverendíssimos Senhores: Dom Josafá Menezes da Silva, Arcebispo metropolitano de Vitória da Conquista; Dom João Santos Cardoso, Bispo diocesano de Bom Jesus da Lapa e Presidente do Regional Nordeste Três da Conferência dos Bispos; Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo metropolitano de Belo Horizonte e Presidente da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Em seguida, foi apresentado, por familiares, um banner de vítimas da tragédia de Brumadinho, Minas Gerais, em cordial agradecimento a Dom Vicente, pela assistência dada às famílias. Na sequência, Dom Vicente, Bispo empossado, proferiu os agradecimentos. Foi dada a Bênção Final. Para perpetuar a memória deste dia festivo não somente à Diocese de Livramento de Nossa Senhora, mas, por ela, extensivo à Igreja inteira, eu, Raíssa Cristina Dias da Cruz, notária “ad hoc”, por designação da chancelaria do Bispado, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pelo Empossado, pelos senhores Arcebispos e Bispos presentes, pelo clero, pelos demais que assim o desejarem e por mim que a escrevi. Livramento de Nossa Senhora, quinze de abril de dois mil e vinte e três.

+ Vicente de Paula Ferreira
+ Raíssa Cristina Dias da Cruz



Diocese de Livramento de Nossa Senhora
 Rua Deoclides Alcântara, 110 - Centro
 46140.000 - Livramento de Nossa Senhora - BA. (Brasil)
 Fone: (77) 3444.2433 / (77) 99916-6506 / (77) 99129-1474
 14.696.868/0001-82 curialivramento@gmail.com



+ Arcangelo Buccioli
 + Romeno Sato
 + Jaime da Amélia
 + José Roberto Silva Amalho
 + José Luiz
 + Geovane Jesus da
 + João J. C.
 Pe. Renato Aguiar Silva
 Pe. Juvenal P. Lima
 Pe. Roberto Queiroz
 Pe. Marcos Paulo
 + ~~Francisco~~
 Pe. Samuel M. Filho
 Pe. Adilson
 Pe. ~~Alfonso~~
 Pe. ~~Alfonso~~ - A. Juatá - Caracás - RJ
 + Fausto Donettim
 + Luiz Fernando Sisto
 Pe. Polônio de S. L. M. Filho
 Pe. Hel Saturnino Rodrigues Vieira
 D. João - Juatá - RJ
 Ana Regina Carneiro Ribeiro Sousa
 Dimas de Jesus de S. J.



Diocese de Livramento de Nossa Senhora

Rua Deoclides Alcântara, 110 - Centro

46140.000 - Livramento de Nossa Senhora - BA. (Brasil)

Fone: (77) 3444.2433 / (77) 99916-6506 / (77) 99129-1474

14.696.868/0001-82 curialivramento@gmail.com

Mãe com em até P. do Bonfim

José Nelson Pereira Costa
Júlia Santa P. Bonfim
Gláucia Aparecida Ferreira Queiroz



Luzizeth Oliveira Pires

Lúcia Pereira Barros

Marcia Rita D. Silva

Maria do Carmo D. Silva

P. Neveson Almeida Santa

Maria do Rosário Silva Bonfim

Terezinha Santana Oliveira

Isabel Cairas F. dos Santos

José Pedro do Bonfim

Samuel Lellis do Bonfim

Jenifer Silva Pereira

Odete D. Santana de Carvalho

Natércia de R. Novais

Dra. R. Novais

Joana de Almeida Brito

Joana de Almeida Brito



Diocese de Livramento de Nossa Senhora

Rua Deodides Alcântara, 110 - Centro
46140.000 - Livramento de Nossa Senhora - BA. (Brasil)
Fone: (77) 3444.2433 / (77) 99916-6506 / (77) 99129-1474
14.696.868/0001-82 curialivramento@gmail.com



Gláucide Lima Aires
Creusa A. de Medeiros Sousa
Johanna de Oliveira
Marivalva Martins de Oliveira

Isourelange Aires

Edilson Manoel Lobo

Durilene dos Santos Lopes
Leirides Bene Reis

~~Luiz Silva Neves~~

Luiz Silva Neves

Jago Silva Neves

Juan Silva Neves

Suzana Mesquita Souza

Matias Felipe Pinheiro

Rosângela Farias dos Santos Lima

Valéria Aparecida de Lima

Rosely Bonfim Aires

Raiara Cristina Dias da Cruz



**CARTÓRIO DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE N. SENHORA / BA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 257 - CENTRO**

CELIA DE CASTRO MEIRA
Oficiala

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o n. 3902 LIVRO : 3 Pag: 88 em 16/05/2023 e registrado nesta data sob o n. 319 ,no LIVRO A:20 Pag: 261 conforme segue: DAJE Nº: 0574 002 051280

Averbação Nº: 1

Apresentante.....: DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ATA

Emolumentos	R\$	214,34
Taxa Fiscalização	R\$	152,21
FECOM	R\$	58,58
Def. Pública	R\$	5,67
PGE	R\$	8,52
FMMPBA		4,44
TOTAL GERAL.....:	R\$	443,76



ATA DE POSSE CANÔNICA DE DOM VICENTE DE PAULA FERREIRA, C.Ss R, TERCEIRO BISPO DA DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

LIVRAMENTO DE N. SENHORA, 16 de Maio de 2023.

Celia de Castro Meira

CELIA DE CASTRO MEIRA
OFICIALA

Celia de Castro Meira
Oficiala do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Doc. das Pessoas Jurídicas



TAB. DE NOTAS 1º Ofício de Notas

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VICENTE DE PAU
FERREIRA



Em testemunho da verdade: Elisângela Riquessa De
Silva, Escrevente. A etiqueta só tem validade
acompanhada do QR Code. - Livramento de Nossa
Senhora - BA - BA - 8/6/2023. Valor do Ato: R\$ 6.35
Empl: R\$ 3.07 Taxa: R\$ 3.28



0576.AB384306-8
SELO RECONHECIMENTO
www.tbs.us.br/autenticidade



DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro – cx. postal 002

46140-000 Livramento de Nossa Senhora / BA.

CNPJ: 14.696.868/0001-82

Tel.: (77) 3444-2433 / (77) 99916-6506 (vivo) / (77) 99129-1474 (tim)

ATO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DA PESSOA JURÍDICA DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

**ESTATUTO SOCIAL ADOTADO, ALTERADO E APROVADO PELO BISPO
DIOCESANO DOM VICENTE DE PAULA FERREIRA**

Título I

Da Denominação, Caracterização, Prazo, Finalidade e Origem

Artigo 1º. A DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, da classe de Organização Religiosa prevista no artigo 44, IV, do Código Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF - sob o nº 14.696.868/0001- 82 com sede administrativo-eclesiástica na Rua Deoclides Alcântara, nº 110 – Centro, na cidade de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia; tem prazo de existência indeterminado, e goza de autonomia na forma da Constituição da República Federativa do Brasil, do Código Civil Brasileiro e do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, pelo Decreto nº 7.107, de 11 de fevereiro de 2010.

§ 1º Canonicamente, como integrante da Igreja Católica Apostólica Romana, a Diocese de Livramento de Nossa Senhora é “uma porção do povo de Deus confiada ao pastoreio do Bispo com a cooperação do Presbitério, de modo tal que, unindo-se ela a seu Pastor e, pelo Evangelho e pela Eucaristia, reunido por ele no Espírito Santo, constitua uma Igreja Particular, na qual está verdadeiramente presente e operante a Igreja de Cristo una, santa, católica e apostólica”.

§ 2º A Diocese de Livramento de Nossa Senhora origina-se da Diocese de Caetité, criada em 27 de fevereiro do ano de 1967, pela Bula *Qui divina liberalitate* do Papa Paulo VI.

§ 3º A Diocese de Livramento de Nossa Senhora abrange os municípios de Livramento de Nossa Senhora, onde está a sua sede, Abaira, Barra da Estiva, Boninal, Contendas do Sincorá, Dom Basílio, Érico Cardoso, Ibicoara, Ibipitanga, Ibítara, Iramaia, Itaguá, Jussiape, Mucugê, Novo Horizonte, Paramirim, Piatã, Rio de Contas, Rio do Pires e Tanhaçu.

Artigo 2º - São fins da Diocese de Livramento de Nossa Senhora, à luz do ensinamento e das Diretrizes da Igreja Católica Apostólica Romana:

- a) Propagar, divulgar e ensinar o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo;
- b) Ministrare os Sacramentos da Igreja;

J. Ferreira
[Signature]



DIOCESA DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro – cx. postal 002

46140-000 Livramento de Nossa Senhora / BA.

CNPJ: 14.696.868/0001-82

Tel.: (77) 3444-2433 / (77) 99916-6506 (vivo) / (77) 99129-2474 (3...)

- c) Organizar e manter pastorais e grupos de trabalho de finalidade religiosa e/ou de promoção humana;
- d) Promover eventos, inclusive comemorações, para consecução de seus objetivos;
- e) Construir e manter templos, locais de reuniões, alojamento e casas paroquiais no âmbito de suas possibilidades;
- f) Incentivar, criar, patrocinar, dirigir e manter obras sociais de caráter filantrópico e/ou de promoção humana;
- g) Atender e executar a diretrizes emanadas da autoridade superior da Igreja Católica Apostólica Romana;
- h) Praticar e promover a caridade;
- i) Constituir e administrar instituições de ensino, seminários e outros institutos de formação e cultura;
- j) Outros fins decorrentes de sua missão religiosa.

Título II

Do Patrimônio

Artigo 3º. Constitui patrimônio da Diocese de Livramento de Nossa Senhora:

- a) Móveis e Imóveis que possui ou que venha possuir;
- b) Obras de arte, de valor histórico, cultural e religioso;
- b) Receitas de foros e laudêmios;
- c) Receitas decorrentes de aluguéis;
- d) Depósitos bancários;
- e) Bens e direitos, obtidos em razão de frutos de seu patrimônio, doações, legados e *fideicomissos*.

§ 1º. A Diocese de Livramento de Nossa Senhora pode adquirir bens de forma onerosa ou não onerosa e, de acordo com a suas necessidades, na forma da lei e, para consecução dos seus objetivos, praticar atividades econômicas, mantida a sua natureza de ente sem fins lucrativos.

§ 2º. Os bens da Diocese de Livramento de Nossa Senhora são utilizados tão somente para a consecução de suas finalidades e, nesse sentido, poderão ser alienados, locados, dados em comodato e objeto de garantia de empréstimos, e, se forem ativos financeiros, depositados em conta poupança bancária, conta corrente bancária ou em aplicações que garantam rendimentos.

§ 3º. O patrimônio da Diocese responde pelas obrigações dessa.

§ 4º. A Diocese de Livramento de Nossa Senhora não atribui dividendos, nem participação em resultados econômicos, de qualquer tipo, ou retribuição de resultados.

PAULO SEPERTE DA SILVA BARROS



DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro – cx. postal 002

46140-000 Livramento de Nossa Senhora / BA.

CNPJ: 14.696.868/0001-82

Tel.: (77) 3444-2433 / (77) 99916-6506 (vivo) / (77) 99129-1474 (tim)

§ 5º. Os recursos obtidos pela Diocese de Livramento de Nossa Senhora, de qualquer natureza, serão aplicados no território do Brasil.

Título III

Da Administração

Artigo 4º. A Diocese de Livramento de Nossa Senhora é presidida pelo Senhor Bispo diocesano, nomeado pelo Pontífice Romano (Papa), chefe da Igreja Católica Apostólica Romana, na forma prevista no Código de Direito Canônico, e toma posse igualmente de acordo com as regras desse, e a representa judicial e extrajudicialmente.

Artigo 5º. Além de dirigir a Diocese, o Bispo diocesano cuidará da preservação dos templos e da integridade da Liturgia Católica.

Artigo 6º. As paróquias da Diocese de Livramento de Nossa Senhora, criadas por Ato do Bispo diocesano, ouvido o Conselho Presbiteral, são confiadas aos respectivos párocos, seu pastor, nomeados pelo Bispo diocesano, e têm personalidade jurídica canônica, porém serão representadas individual e coletivamente pelo Bispo diocesano.

Parágrafo Único. Na forma canônica, o Bispo diocesano poderá delegar execução de atribuições administrativas aos párocos, demais clérigos e leigos.

Artigo 7º. Em todos os negócios jurídicos da Diocese o Bispo diocesano a representa.


Parágrafo Único. O Bispo será auxiliado por clérigos e colegiados, especialmente o Conselho Presbiteral e o Colégio dos Consultores, em sua Missão canônico-administrativa e religiosa.

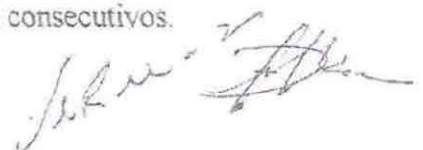
Título IV

De Outras Disposições

Artigo 8º. A Diocese contará com um Conselho Presbiteral, composto por sacerdotes, para ajudar o Bispo no Governo da Diocese e promover ao máximo o bem pastoral da porção do povo de Deus que lhe foi confiada.

Parágrafo Único. O Conselho Presbiteral, constituído de dez (10) sacerdotes, contará com quatro (04) membros do clero diocesano ou religioso que gozem ao menos de uso de ordem na Diocese, eleitos por livre sufrágio do presbitério, mais quatro (04) membros “*ex officio*”, sendo eles o Vigário geral, o reitor da Casa de Formação “Dom Hélio Paschoal”, o Coordenador diocesano das Pastorais e o representante eleito pelo presbitério para representá-lo junto à Comissão Regional do Clero, de acordo com o estatuto da CNBB (cf. Legislação Complementar da CNBB ao cân. 496), e ainda mais dois (02) sacerdotes por nomeação, livre e desimpedida, do Bispo diocesano. Terá a duração de quatro anos, podendo ser renovado por mandatos consecutivos.


PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROS
CAB/BA 19543





DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro – cx. postal 002

46140-000 Livramento de Nossa Senhora / BA.

CNPJ: 14.696.868/0001-82

Tel.: (77) 3444-2433 / (77) 99916-6506 (vivo) / (77) 99129-1474 (tim)

Artigo 9º. Dentre os membros do Conselho Presbiteral, o Bispo nomeará um Colégio de Consultores, composto de seis (6) sacerdotes com mandato de cinco anos, com possibilidade de renovação da nomeação. Terminado o quinquênio ele continua até que seja constituído um novo Colégio.

Artigo 10. O Bispo constituirá um Conselho Econômico, presidido por ele próprio ou por um seu delegado, composto de três membros ou mais, também por ele nomeados, sacerdotes ou não, pessoas idôneas, para assessorá-lo em matéria de direito civil e economia.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Econômico são nomeados por um Quinquênio, podendo ser reconduzidos para outros quinquênios subsequentes.

Artigo 11. A Diocese de Livramento de Nossa Senhora tem personalidade jurídica da Igreja Católica Apostólica Romana e de todas as Instituições Eclesiásticas que possuem tal personalidade, em conformidade com Direito Canônico; não contraria o Sistema Constitucional e Leis Brasileiras, conforme previsto no acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Santa Sé, relativo ao Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil, firmado na cidade do Vaticano em 13 de novembro de 2008 e promulgado pelo Decreto nº 7.107 de 11 de fevereiro de 2010, que o aprova.

Artigo 12. A Diocese de Livramento de Nossa Senhora declara que é regida pelo Código Canônico e observa, no desempenho de suas atividades, as disposições do Ordenamento Jurídico Brasileiro e do presente Ato.

Artigo 13. A Diocese de Livramento de Nossa Senhora admitirá, para realização de serviços, trabalhadores sob égide da legislação trabalhista, ou de voluntariado, na forma da lei específica, e estimulará atividades de grupos religiosos para execução de trabalhos não remunerados, na forma de adesão.

§ 1. Os clérigos incardinados na Diocese de Livramento de Nossa Senhora, os que nela gozam de uso de ordem, os religiosos e religiosas que lhe prestam serviço, não mantêm vínculo empregatício com ela, embora façam jus à cônica, nunca inferior a um salário mínimo vigente na Capital federal.

§ 2. Os religiosos, religiosas e demais membros de Vida Consagrada, bem como os seminaristas, vocacionados, coroinhas e demais ministros leigos e leigas não mantêm vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza trabalhista com a Diocese de Livramento de Nossa Senhora.

Artigo 14. Ressalvada a preexistência da Diocese de Livramento de Nossa Senhora, como pessoa jurídica, o presente Ato de Declaração de Existência de Pessoa Jurídica, vigora desde seu registro no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora.

Artigo 15. A substituição imediata do Bispo, em casos de renúncia, impedimento, interdição ou falecimento, será feita por um Administrador diocesano, eleito pelo Colégio de Consultores, na forma do Código de Direito Canônico, ou por um Administrador Apostólico nomeado pela Santa Sé, não lhe sendo permitido alterar a presente Declaração, a não ser por determinação da autoridade Suprema da Igreja Católica Apostólica Romana.



DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Rua Deoclides Alcântara, 110 – Centro – cx. postal 002

46140-000 Livramento de Nossa Senhora / BA.

CNPJ: 14.696.868/0001-82

Tel.: (77) 3444-2433 / (77) 99916-6506 (vivo) / (77) 99129-1474 (tim)

Artigo 16. Para fins de direito, inclusive contratação coletiva ou por adesão, como planos de saúde, seguros e outros, os nomes e respectivas qualificações dos ministros ordenados e religiosos (as) consagrados mediante os votos, em missão na Diocese de Livramento de Nossa Senhora, poderão ser encontrados no CERIS (Centro de Estatísticas Religiosas e Investigações Sociais), ou por Ato firmado pelo Bispo diocesano.

Artigo 17. Este Ato de Declaração entra em vigor na data da sua aprovação e promulgação mediante Decreto do Bispo diocesano de Livramento de Nossa Senhora.

Livramento de Nossa Senhora, 23 de julho de 2024,
57º aniversário da instalação canônica da Diocese de Livramento de Nossa Senhora.

+ *Vicente de Paula Ferreira*
+ Vicente de Paula Ferreira

Bispo diocesano de Livramento de Nossa Senhora, brasileiro, solteiro, maior, portador de RG nº M4791142 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 006.285.456-90, residente à Rua Deoclides Alcântara, nº 110, Bairro Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia.



Paulo S. S. Barros
PAULO SÉRGIO DA SILVA BARROS
OAB/BA 18843

TAB. DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Rua Rodrigo de Souza Meira, nº 60, e-mail cartotodellivramento@hotmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de VICENTE DE PAULA FERREIRA

Em testemunho da verdade: Ana Paula Meloques Camelo Ramos Souza, Escrevente Autorizada. A etiqueta só tem validade acompanhada do QR Code. Livramento de Nossa Senhora - BA - BA 8/8/2024. Valor do Ato: R\$ 6,60 Emol: R\$ 3,19 Taxa: R\$ 2,28 0878.AB428838-1

SELO RECONHECIMENTO
www.tjs.ba.us.br/autenticidade

Tabellionato de Notas e Protestos de Títulos
Livramento de Nossa Senhora-BA
Bels. Heline Magaly C. Magalhães
Tabellã
Ana Paula M. Camelo Ramos Souza
Escrevente Autorizada



Poder Judiciário
do Estado da Bahia

DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 0574

Série: 002

Nº: 062575



CONTRIBUINTE DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		CPF/CNPJ 14.696.868/0001-82	PAGÁVEL ATÉ 27/08/2024
ENDEREÇO SEDE	CIDADE LIVRAMENTO DE NOSSA SENH	COMARCA CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> Judicial <input checked="" type="checkbox"/> Extrajudicial	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> Delegatário <input type="checkbox"/> Servidor Substituto	CÓDIGO DE DESTINO 0574 CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NUMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 23027 VII - AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE	VALOR DO ATO R\$ 464,52	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$224,35 - Taxa Fiscal R\$159,33 - Fecom R\$61,32 - PGE R\$8,92 - FMM/PA R\$4,94 - Def Pública R\$5,95		DATA EMISSÃO 22/08/2024	VALOR A PAGAR R\$ 464,52



Poder Judiciário
do Estado da Bahia

DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 0574

Série: 002

Nº: 062575



CONTRIBUINTE DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		CPF/CNPJ 14.696.868/0001-82	PAGÁVEL ATÉ 27/08/2024
ENDEREÇO SEDE	CIDADE LIVRAMENTO DE NOSSA SENH	COMARCA CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc	
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> Judicial <input checked="" type="checkbox"/> Extrajudicial	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> Delegatário <input type="checkbox"/> Servidor Substituto	CÓDIGO DE DESTINO 0574 CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NUMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 23027 VII - AVERBAÇÃO À INSCRIÇÃO DE	VALOR DO ATO R\$ 464,52	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$224,35 - Taxa Fiscal R\$159,33 - Fecom R\$61,32 - PGE R\$8,92 - FMM/PA R\$4,94 - Def Pública R\$5,95		DATA EMISSÃO 22/08/2024	VALOR A PAGAR R\$ 464,52

8581000004 8 64520409240 8 82705740020 5 62575057401 5





PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

EMISSION

0574

Série: 002

Nº: 062576



CONTRIBUINTE DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		CPF/CNPJ 14.896.868/0001-82	PAGÁVEL ATÉ 27/08/2024
ENDEREÇO SEDE		CIDADE LIVRAMENTO DE NOSSA SENH	COMARCA CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> Judicial <input checked="" type="checkbox"/> Extrajudicial	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> Delegatário <input type="checkbox"/> Servidor Substituto	CÓDIGO DE DESTINO 0574 CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NUMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 23027 VII - AVERBACAO À INSCRICAO DE	VALOR DO ATO R\$ 464,52	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$224,36 - Taxa Fiscal R\$159,33 - FECCOM R\$61,32 - PGE R\$3,92 - FMMPBA R\$4,84 - Det Pública R\$5,95		DATA EMISSÃO 22/08/2024	VALOR A PAGAR R\$ 464,52



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DA BAHIA

DAJE

Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial

Emissor 0574

Série: 002

Nº: 062576



CONTRIBUINTE DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA		CPF/CNPJ 14.896.868/0001-82	PAGÁVEL ATÉ 27/08/2024
ENDEREÇO SEDE		CIDADE LIVRAMENTO DE NOSSA SENH	COMARCA CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc
CARTÓRIO <input type="checkbox"/> Judicial <input checked="" type="checkbox"/> Extrajudicial	RESPONSÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> Delegatário <input type="checkbox"/> Servidor Substituto	CÓDIGO DE DESTINO 0574 CARTORIO DE PESSOA JURIDICA da Comarc	
OBSERVAÇÃO/FILIAÇÃO (esta última somente em caso de certidão cível/criminal)		NUMERO DO ATO/PROCESSO	QUANTIDADE DE ATOS 1
COMPLEMENTAÇÃO DO DAJE Nº	TIPO/NATUREZA DO ATO 23027 VII - AVERBACAO À INSCRICAO DE	VALOR DO ATO R\$ 464,52	
Senhor caixa: não receber pagamento em cheque - não receber após o vencimento. Emolumentos R\$224,36 - Taxa Fiscal R\$159,33 - FECCOM R\$61,32 - PGE R\$3,92 - FMMPBA R\$4,84 - Det Pública R\$5,95		DATA EMISSÃO 22/08/2024	VALOR A PAGAR R\$ 464,52

8584000004 3 64520409240 8 82705740020 5 62576057401 8





**CARTORIO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE N. SENHORA / BA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 257 - CENTRO**

CELIA DE CASTRO MEIRA

Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 4037 LIVRO : 3 Pag: 107 em 22/08/2024 e registrado nesta data sob o n. 660 ,no LIVRO A:23 Pag 70 conforme segue: DAJE Nº 0574 002 062575
Averbação Nº: 7

Apresentante.....: DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: DECRETO

Emolumentos	R\$	224,36
Taxa Fiscalização	R\$	159,33
FECOM	R\$	61,32
Def. Pública	R\$	5,95
PGE	R\$	8,92
FMMPBA		4,65
TOTAL GERAL.....:	R\$	464,52

<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0574.AB075580-5 3739S3A91R Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>	
---	--

LIVRAMENTO DE N. SENHORA. 22 de Agosto de 2024.

CELIA DE CASTRO MEIRA
OFICIALA

**Célia de Castro Meira
Oficiala do Cartório de Reg. de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Doc. das Pessoas Jurídicas**



CARTORIO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE LIVRAMENTO DE N. SENHORA / BA
AV. PRESIDENTE VARGAS, 257 - CENTRO

CELIA DE CASTRO MEIRA

Oficiala

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 4038 LIVRO: 3 Pag: 107 em 22/08/2024 e registrado nesta data sob o n. 860 no LIVRO A:23 Pag: 72 conforme segue: DAJE Nº: 0574 002 062576

Averbação Nº: 8

Apresentante.....: DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Valor Base.....: R\$ 0,00

Natureza do Título.....: ESTATUTO SOCIAL

Emolumentos	R\$	224,36
Taxa Fiscalização	R\$	159,33
FECOM	R\$	61,32
Def. Pública	R\$	5,95
PGE	R\$	8,92
FMMPBA		4,65
TOTAL GERAL.....:	R\$	464,52



LIVRAMENTO DE N. SENHORA, 22 de Agosto de 2024.

Celia de Castro Meira

CELIA DE CASTRO MEIRA
OFICIALA

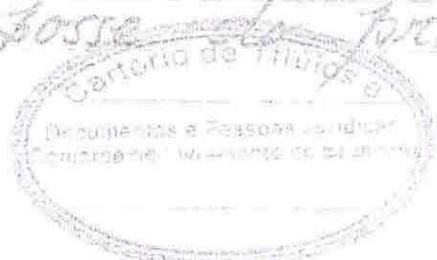
Célia de Castro Meira
Oficiala do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Doc. das Pessoas Jurídicas

Em testemunho de verdade. Ans. Paulo Melo
 Camelo Ramos, Escrevente Autorizada. A etiqueta ao
 tem validade e competência do QR CODE - Livramento
 de Nossa Senhora - BA - BA 31/7/2018 - Valor do Ató
 R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,62 Taxa R\$ 2,68



0876 AB263700-7
 BULO AUTENTICAÇÃO
 www.lbs.br/autenticacao

Ata da instalação do
 Bispado de Nossa Senhora do
 Livramento e da posse do primeiro Bispo.



Aos 23 de julho do ano de mil
 novecentos e sessenta e sete, ao adão da
 Igreja Matriz de Nossa Senhora do
 na cidade de Livramento de Nossa Senhora,
 Estado da Bahia, às 11,15 hs., estando pre-
 sentes os Exmos. e Rmos. Srs. Dom José Vieira
 Costa, Bispo de Caetité, - Dom Cláudio de A.
 naide Andrade Bispo de Vitória da Conquista,
 - Mons.
 Aníbal M. Lopes da Mata, representante do A.
 ministro Apostólico de Salvador, Dom Eugênio
 de Araújo Sales, - Major Paulo Andrade Fay,
 representante do Governador do Estado, Dr. Luiz
 Viana Filho, - Sr. José Luiz Soares,
 al. dos Padres Estigmatinos, - Sr. Fabiano Costa,
 vigário desta Paróquia, - diversos membros
 do Clero Diocesano e regular, inclusive vá-
 rios sacerdotes da Congregação dos Sagrados
 Irmãos, seminaristas Diocesanos, - Sr. Prof. Rm.
 Amílcar Lima, Prefeito Municipal, - Sr. Dr.
 Wilson Cavalcanti, juiz de Direito desta Comarca,
 Sr. Geraldo Freire Almeida, promotor de justiça
 desta Comarca, várias autoridades civis e
 militares e de diversas instituições de caráter
 procedem de a cerimônia solene

100

1º Ofício de Notas



ção da obra "Arquidiocese de Curitiba de Nova
Luz" e da posse do seu primeiro Bispo,
Dom João Pascoal C.S.B.

O Excm. e Revm. Dom Frei Pedro Costa,
Bispo de Curitiba, deu o documento nº 13995, de
16 de julho de 1967, do Excm. Sr. Bispo
titular Dom Sebastião Baggio, delegado
para executar a Bula Pontifícia de
canônica da Nova Diocese. Em seguida
Excm. Roma, mandou dar a Bula "Qui Servi
Liberastate" de S. Santidade o Papa Paulo VI,
datado de 27 de fevereiro de 1967, pelo qual
foi erigida, com território desmembrado da
Diocese de Curitiba, a Diocese "Liberastate de
Curitiba", integrada pelas 15 paróquias seguintes:
Albino, Água Verde, Curitiba, Curitiba
Lática, Boninal, Curitiba do Sul, Curitiba
Mussil, Ibicoara, Itaipava, Itaipava
Itaipava, Jussara, Laranjeira, Laranjeira
Maringá, Paranaguá, Prata, Rio de Curitiba, São
do Pênis e Funchal.

Em seguida, o Excm. Sr. Dom Frei Pedro
Costa mandou dar o decreto do Excm. Sr. Bispo
Apostólico para que fosse erigida a
Diocese de Curitiba e, com isso, foi
em instalação canônica a nova Diocese.
Logo após, foram lidas as Bulas de Erigir
e apresentação do Príncipe Bispo
de Curitiba de Nova Curitiba. P. Frei
Revm. Dom João Pascoal C.S.B.

Depois de examinados os documentos
pontifícios pelo Choro da Nova Diocese
de Curitiba, Dom Frei Pedro Costa
deixou em Nova Curitiba o seu primeiro Bispo.

em validade e competência da CR CODE - Libremente
de Nossa Senhora - BA - 31/7/2019 - Valor do Ato:
R\$ 5,00 Emcl: R\$ 7,42 Taxa: R\$ 2,58
027449089-9
RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
www.iba.br.br/autenticacao



Dr. João de Jesus
Dr. Nery Duarte

~~Dr. Antônio de Jesus~~ ~~Dr. Nery Duarte~~ ~~Dr. Nery Duarte~~

Dr. Wagner da Silva - C. S. S.

Dr. José de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

Dr. Antônio de Jesus - Dr. Nery Duarte - Dr. Nery Duarte

RS 5.00 Simol. R\$ 2.42 Taxa R\$ 2.00
ESPALIMENTAÇÃO
www.tribuna.com.br

100

Armenegazi da Silva
 de Fátima, Rua da ...
 Mantua Aparecida ...

Beatriz Maria ...

Maria ...

Messias ... - secretário

Protocolo n.º 463 L. A. Fls. 13

Apresentada neste dia

REGISTRADA sob n.º 2374 L. Fls. 39

Livramento de Brumada, 14 de julho de 2005

Felicitas de Fátima ...
 COMISSARIADO ...
 Oficial do Registro ...

Em testemunho da verdade. Ana Paula Marques
 Cemeio Remos. Escritório Autorizada A etiqueta 10
 tem validade acompanhada do QR CODE - Livramen
 de Nossa Senhora - BA - BA - 31/7/2019. Valor do Ato
 R\$ 8,00 Emal. R\$ 2,42 Taxa: R\$ 2,48
 SELLA ARQUIVADA
 SELLO AUTENTICADO
 www.lba.ba.br/verificacao

Cita de Posse do Colégio dos Consultores da Diocese de Livramento de Nossa Senhora

Nos seis dias do mes de abril do ano
 da Graça de Nossa Senhora Jesus Cristo, de hum
 mil novecentos e noventa e oito na Igreja
 Matriz de Santo Antonio de Padua de Barbacena,
 ás de nove horas e trinta minutos, deu inicio
 á solene celebração litúrgica presidida pelo Sr.
 nhor Bispo Diocesano, Dom Wilton Caschorelli,
 concelebrada pelos Padres Aldo Cappella, R. M.
 Per. Domingos Giacalone, Padre Filadelfo ...



DIOCESE DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Rua: Deoclides Alcântara, 110 - Centro CEP 46.140-000

Livramento de Nossa Senhora - Bahia - CNPJ: 14.696.868/0001-82



O Patrimônio da Diocese de Livramento de Nossa Senhora é constituído por bens móveis, imóveis e rendas diversas, provenientes de doações e contribuições particulares e de rendas derivadas do próprio patrimônio.

As rendas da Diocese de Livramento de Nossa Senhora serão aplicadas em benefício da própria Diocese e, eventualmente, em obras fora desta, mas exclusivamente no território brasileiro.

No caso de falecimento, ou impedimento do Bispo diocesano, assumirá o governo diocesano o sacerdote escolhido conforme as determinações do Direito Canônico, ao qual são assegurados todos os poderes demarcados pelo mesmo Direito Canônico e pela legislação civil brasileira.

A Diocese de Livramento de Nossa Senhora, ente moral reconhecida publicamente e assim amparada também pela legislação comum vigente no Brasil, só poderá ser extinta pela legítima Autoridade eclesiástica. Ocorrendo a extinção, os bens que constituem seu patrimônio passarão a integrar o da pessoa jurídica que a substituir, em estrita conformidade com o Direito Canônico.

A Diocese não se confunde com as sociedades de fins lucrativos, eis que ela não remunera seus dirigentes, não distribui parcela de seu patrimônio, ou de seus resultados, e título de dividendos, de lucro ou de gozo, ou ainda de participação, assim como aplica no Brasil os recursos obtidos na manutenção de seus objetivos institucionais.

A Diocese de Livramento de Nossa Senhora está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 14.696.868/0001-82. No desempenho de seu múnus pastoral-administrativo, mantém ela permanente escrituração de suas receitas e despesas, em conformidade com os planos estabelecidos anualmente e segundo o termo e o lugar.

2do 0574 AB002117-8

Protocolo nº. 3808 L.A. 187

Apresentada nesta data

REGISTRADA sob nº. 8.618-I-4.766

Livramento de n. Sr. BA, 05 de 08 de 2014

Livramento de Nossa Senhora, 05 de Agosto de 2014.

João de Castro Nêira
João de Castro Nêira
Diretor do Cartório do Reg. de
Imóveis e Hipotecas, Títulos e
Pessoas Jurídicas



1º Tabelionato de Notas e Protesto de Livramento de Nossa Senhora - BA
Rua S. João Batista, 110 - Centro - CEP 46.140-000 - Fone: (75) 244.224 - Cx. 383, 011

RECONHECIMENTO DE FIRMAS

Reconhecido por SEMELHANÇA 0001 firma(s) de **ARMANDO BUCCIOL**

Emol. R\$ 2,10 Taxa R\$ 1,17 Total R\$ 3,27

Selada: 0576.AB 024026-7

em Telemunho () de verdade
MARIA DO ROSARIO LIMA SILVA - ESCRIVENTA AUTORIZADA

05.08.14

Dom Armando Bucciol
Dom Armando Bucciol
- Bispo Diocesano -
RNE: VII1104-I SE/DPMAF/DPFO
CPF: 709.210.835-72



1º Ofício de Notas
Rua S. João Batista, 110 - Centro - CEP 46.140-000 - Fone: (75) 244.224 - Cx. 383, 011

Cartório: ou feixe e cópias e reprodução fiel do documento
apresentar

Em 1881
Causa
lan. var.
de Nota
R\$ 5,00
101: R\$ 2,42 Taxa R\$ 2,58

Uma cópia verdadeira das Págs. 1 e 2
nos. Escrituras, lançadas e autôgrafas
e acompanhadas do CN (CDE) - Livramento
de Nossa Senhora - BA - BA 31/7/2014 - V.º de Ato
R\$ 5,00

0576.AB 024026-7
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Livramento de Nossa Senhora - BA

MARCELLO SCARRONE

TRADUTOR PÚBLICO E INTERPRETE COMERCIAL JURAMENTADO

MATRICULA JUCERJA N.246 PARA O IDIOMA ITALIANO

Membro da Associação Profissional de Tradutores Públicos e
Interpretes Comerciais Juramentados do Estado do Rio de
Janeiro (ATP-RIO)

TRADUÇÃO Nº 562/2023

Eu, abaixo assinado, Tradutor Público e Interprete
Comercial Juramentado, matriculado sob o n.º 246 na Junta
Comercial do Estado do Rio de Janeiro, CPF n.º 06917691783,
declaro que me foi apresentado o documento abaixo indicado,
exarado em latim, a fim de traduzi-lo para o vernáculo, o
que cumprio em razão de meu ofício.

(original) BULA DE NOMEAÇÃO EPISCOPAL

FRANCISCO, BISPO, Servo dos Servos de Deus

Ao venerável irmão Vicente de Paula Ferreira, C.Ss.B.,
até agora Bispo titular da Sede Castranovense e Auxiliar de
arquidiocese de Belo Horizonte, constituído Bispo de
Livramento de Nossa Senhora, saudação e Bênção.

Todas as vezes que invocamos Nossa Senhora
refugiamos sob a sua excelsa protecção, temos como certo que
ela sempre cobre, com o manto da sua protecção, a Igreja,
confiada ao seu patrocínio por Cristo pregado na cruz.

Por isso, confiantes e também protegidos por esse
auxílio, Nós, cumprindo o munus Petriño, consideramos, com
grande solicitude, a Mistica Esposa, á qual, onde quer que
as circunstâncias o requeiram, diligentemente destinamos
aptos Pastores, para que, junto conosco, cuidem dela com
zeio.

Quando, então, após a renúncia do Venerável Irmão
Armando Bucciol, a Igreja de Livramento de Nossa
ficou sem seu Antistite, tínhamos a intenção de enviar-lhe
um novo Bispo. Desta maneira, pensamos em ti, venerável

TR 562/2023 tm

Irmão, cujas qualidades pastorais, sacerdotais e humanas, com as quais serviste, até agora, a Igreja de Belo Horizonte como seu auxiliar, são conhecidas por muitos. Por estes motivos, decidimos entregar-te a condução de uma maior porção de fiéis.

Assim, após ter escutado o parecer do Dicastério dos Bispos, em virtude do poder de Nossa Autoridade Apostólica, nomeamos-te, após teres sido dispensado das obrigações da Sede anterior e do múnus de Auxiliar, Bispo de **Livramento de Nossa Senhora**, com todos os direitos, faculdades e também obrigações que competem a esse ministério, segundo a norma da lei eclesiástica.

Pedimos-Te que informes o clero e o povo da diocese acerca desse decreto e de nossa vontade, para que te recebam como Pai e Pastor na fé cristã, manifestem, com alegria, sinais de obediência.

No exercício desse ministério e em todas as tuas atividades, bem como para iluminar os fiéis com a luz do Evangelho, a Bem-aventurada Virgem Maria, junto com o seu Esposo São José, guardião do Redentor, intercedam por ti e entreguem o teu rebanho e tu mesmo a Deus.

Dado em Roma, Latrão, no dia primeiro de fevereiro de 2023, décimo do Nosso Pontificado.

Francisco

É O QUE CONSTAVA do referido documento ao qual se refere
e, por ser verdade, DOU FE Marcello Scarrone
POR TRADUÇÃO CONFORME Marcello Scarrone
Rio de Janeiro, 23 de maio de 2023.

N.º laudas: 2 / Emolumentos: R\$ 400,00

MARCELLO SCARRONE

Rua Jornalista Henrique Cordeiro 310 / bl. 2 / ap 1803
22631-450 Barra da Tijuca
RIO DE JANEIRO - RJ
Tel. 3649.6494 / 99964.8547

TR 562 / 2023 M.1

FRANCISCUS EPISCOPUS Servus Servorum Dei

Venerabili Fratris Vincentio de Paula Ferrerica, C.S.R., hactenus Episcopo titularis Sedis Castellanensis et Auxiliari archidiecesis Bellohorizontinae, constituto Episcopo Libecationis Marianae, salutem et Benedictionem. Quotiescumque Dominam nostram invocamus sub precemagnam praesidium eius confugiunt, pro certo habemus ipsam Ecclesiam patrocino suo a Christo in cruce infixo commissam tutelae suae amictu semper regere. Quapropter illo in auxilio sperantes quo etiam muniti, Nos, Petenium munus expletes, magna cura Mysticam Sponsam consideramus cui, ubicumque circumstantiae hoc postulant, aptos Pastores diligentec destinamus, ut vita cum Nobis eam studiose colant. Cum autem communitas Libecationis Marianae post renuntiationem Venerabilis Fratris Aemandi Bucciol sacerdotum Antistite careat, illi novum M. Vodeca rorem in saceris missuci sumus. Hoc modo de te, Venerabilis Fratere, cogitamus, cuius pastorales, sacerdotales humanaeque dotes, quibus ecclesiae Bellohorizontinae hucusque, veluti eius Auxiliaris, famulasti, multis sunt notae. His de causis tibi concedere regimen animarum maiore momenti decernimus. Itaque, exaudita Dicasterii - pro Episcopis sententia, virtute Nrae Apostolicae potestatis agentes, te, vinculis prioris Sedis atque Auxiliaris munere solutus, nominamus Episcopum Libecationis Marianae, cunctis cum iuribus, facultatibus et quoque obligationibus, quoque obligationibus, quae huic officio ad normam ecclesiasticae legis competunt. Cuius, quaesumus, hoc de Nostro decreto ac voluntate electum et populum huius dioecesis ceteros facere, ut te tanquam Pastorem et Pastorem christiana in fide accipiant atque signa obedienciae libentes praebant. Illo in mini studio excecendo pro te et omnibus negotis tuis necnon fidelibus Evangelii lumine collustrandis Beata Maria Virgo una cum sancto suo Sponso Joseph, Redemptoris Custode, intercedant ovileque tuum tute Deo commendent. Datum Romae, Laterani, die primo mensis Februarii, anno Domini bis millesimo vicesimo tertio, Pontificatu Nos ei decimo

Franciscus

Paulo Lucas Breida, Prot. Ap.

